

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

### PORTARIA Nº 004/2018

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 051/2016 que concede o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora MARGARETE MACÊDO JORGE”.*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 40 § 5º da CRFB/1988 e com o Art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, a servidora MARGARETE MACÊDO JORGE, divorciada, matrícula nº 292, inscrita no CPF sob o nº 894.878.507-91, efetiva no cargo de PROFESSOR A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2016.04.00489P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

| COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO   | VALOR (R\$)     |
|---|-----------------|
| Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996                                     | 1.216,85        |
| Triênio (50%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996                                    | 608,42          |
| Gratificação por Regência de Classe (25%) - Art. 1º Lei Municipal nº 1.570/2013       | 304,21          |
| Gratificação por Valorização e Assiduidade (20%) - Art.3º Lei Municipal nº 1.372/2010 | 243,37          |
| <b>TOTAL MENSAL</b>   | <b>2.372,85</b> |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 04 de janeiro de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS  
Presidente IPREV-CA